



Tribunal de Contas da União  
Secretaria-Geral da Presidência  
Assessoria de Inclusão e Acessibilidade

# RELATÓRIO ANUAL DE ACESSIBILIDADE

2018



## Sumário

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| Apresentação.....                                                    | 1  |
| I - Sobre a Caces .....                                              | 3  |
| II - Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade.....                 | 5  |
| III – Atividades da Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade ..... | 8  |
| IV – Cultura da acessibilidade.....                                  | 47 |

## Apresentação

**É** com satisfação que apresento o Relatório de Atividades da Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União (Caces), relativo ao exercício de 2018, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VII, da Portaria-TCU nº 167, de 6 de maio de 2015.

Durante o ano de 2018, a sinergia com as unidades da Casa foi uma de nossas prioridades.

As parcerias com outras organizações foi mais uma das vertentes desenvolvidas pela Caces. O acordo de cooperação técnica firmado com o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal (SFT), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) proporcionou a construção de instrumento de autoavaliação de gestão, destinado aos gestores públicos federais, estaduais, municipais e do distrito federal.

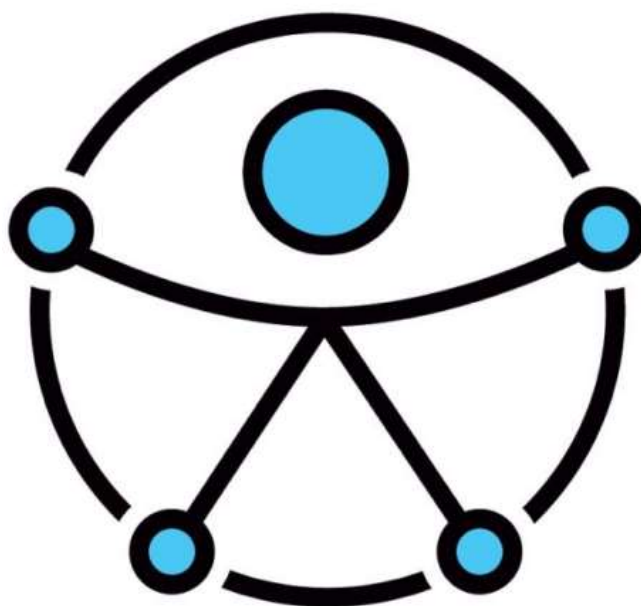
Ainda, no âmbito desse acordo, diversos eventos foram compartilhados no intuito de trocar experiências e conhecimento, com destaque para o Seminário Internacional sobre Avaliação da Deficiência, promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos.

Com relação às parcerias internas, a Comissão atuou em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), a Secretaria de Comunicação (Secom), Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) e com as secretarias responsáveis pela área de tecnologia da informação.

No âmbito do controle externo, destaca-se a premiação pelo Reconhece-Ser do Painel “Inclusão da Pessoa com Deficiência”, desenvolvido pela Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (SGI).

Destaque-se, por oportuno, a efetiva e imprescindível participação do supervisor da Política de Acessibilidade do Tribunal, Procurador Sérgio Caribé, e o contínuo apoio da Secretaria-Geral da Presidência, sem os quais não seriam possíveis os resultados alcançados.

Novo exercício se inicia e os desafios vencidos, bem como os resultados alcançados nos inspiram a aprimorar nossos processos, estreitar relações e continuar trabalhando para a construção de uma cultura inclusiva e cidadã que dê nascimento a uma sociedade na qual nenhum segmento se encontre excluído ou desapropriado de seus direitos.



## I - Sobre a Caces<sup>1</sup>

A criação da Comissão de Acessibilidade (Caces) está adequadamente inserida na estratégia do Tribunal, disposta em seu Plano Estratégico 2015-2021, uma vez que se vincula aos seguintes objetivos:

- Promover integração e sinergia no Tribunal. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
- Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle.
- Intensificar parcerias com outros órgãos de controle.
- Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
- Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes.

Com relação à sua natureza, a Caces é órgão colegiado de caráter permanente, com a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo.

Foi criada por meio da Resolução nº 266, de 30 de dezembro de 2014:

“Art. 3º A Secretaria do Tribunal conta com a seguinte estrutura:

(...)

V - órgãos colegiados da Secretaria do Tribunal:

(...)

c) Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces);

---

<sup>1</sup> Extinta por meio da Resolução-TCU nº 305, de 28 de dezembro de 2018 em decorrência da revogação expressa da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016.

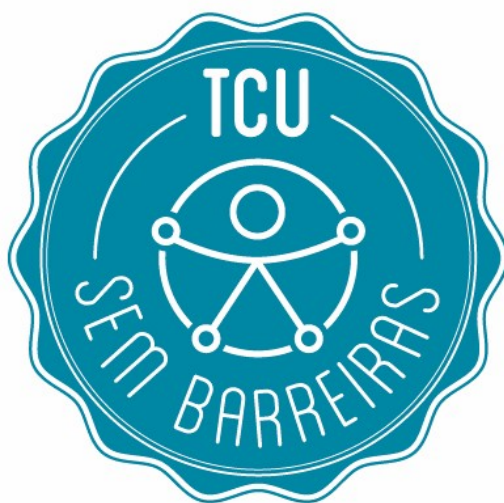
(...)”

Sua composição foi estruturada de forma a garantir a eficácia de suas ações, uma vez que seus membros representam cada uma das unidades básicas da Casa, bem como o gabinete da Presidência e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Ainda, suas reuniões são acompanhadas por servidor indicado pela Corregedoria.

Preliminarmente, foi organizada por meio da Portaria-TCU nº 216, de 18 de agosto de 2014. Em 2015, considerando a necessidade de ajustes em alguns pontos do normativo de forma a aperfeiçoá-lo, foi editada a Portaria-TCU nº 167, de 6 de maio de 2015, estatuto este que atualmente rege a Comissão.

Oportunamente, a Resolução nº 283, de 21 de setembro de 2016 (que institui a Política de Acessibilidade do TCU), ao alterar o art. 89 da Resolução nº 266/2014, trouxe significativas melhorias para a atuação da Caces: situou-a no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e fez constar entre seus membros efetivos servidor indicado pelo ministro corregedor.

O estabelecimento da Caces no âmbito da Segepres trouxe diversos benefícios para sua atuação: facilita a comunicação, aprimora processos de trabalho, exige o planejamento das atividades e possibilita o seu acompanhamento, inclusive com a construção de indicadores.



## II - Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade<sup>2</sup>

**A**pós dois anos desde a instalação da Comissão de Acessibilidade do TCU, verificou-se que, nos moldes de outras comissões existentes do Tribunal, fazia-se necessária uma estrutura que funcionasse como apoio às atividades e atribuições da Caces.

Dessa forma, para apoiá-la, foi criada, por meio da Portaria-Segepres nº 2, de 3 de fevereiro de 2017, a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade do TCU, a qual tem por finalidade auxiliar as iniciativas referentes à proposição, coordenação e acompanhamento das ações da política de acessibilidade do Tribunal nas áreas administrativa, de apoio estratégico e de controle externo.

Compete, ainda, à Coordenadoria:

- exercer a secretaria-executiva da Caces e desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pela referida Comissão;
- subsidiar as ações da Caces no que se refere à proposição, orientação e acompanhamento da atuação das unidades da Secretaria do TCU voltadas à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do Tribunal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- promover, em conjunto com as unidades competentes da Secretaria do TCU e por deliberação da Caces, a realização de ações de conscientização e capacitação de servidores, terceirizados e estagiários, com o fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

---

<sup>2</sup> Extinta por meio da Portaria-Segepres nº 2, de 16 de janeiro de 2019 com a revogação expressa da Portarias-Segepres nº 2, de 3 fevereiro de 2017.

- propor comunicação à unidade competente da Secretaria do TCU com a finalidade de notificar situações de descumprimento de normas referentes à promoção da acessibilidade, por parte do TCU e de entidades e órgãos públicos de sua clientela, que sejam levadas ao conhecimento da Caces, para as providências cabíveis;
- sugerir a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da Caces;
- preparar documentos e solicitações de informações destinadas às unidades da Secretaria do TCU e às entidades e aos órgãos públicos ou privados, para subsidiar a atuação da Comissão;
- propor à Caces a celebração de acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública e, ainda, com entidades civis, nos termos da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, para promoção de ações em matéria de acessibilidade;
- elaborar relatório anual de atuação da Caces, do qual também constarão informações acerca das manifestações endereçadas à Ouvidoria do TCU, dos processos em trâmite e das deliberações que versem, parcial ou integralmente, sobre a promoção da acessibilidade;
- elaborar pareceres sobre temas pertinentes à atuação da Comissão, por demanda de Ministro, Ministro-Substituto, Membro do Ministério Público junto ao TCU ou por unidades da Secretaria do TCU;
- elaborar manifestação acerca da revisão da Política de Acessibilidade do TCU, no máximo a cada cinco anos, de modo a atualizar a política frente a novos requisitos institucionais e de legislação; e



- desenvolver outras atividades relacionadas aos seus objetivos.



## III – Atividades da Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade

### 1. Controle Interno

#### 1.1. Participação na fase de planejamento de auditoria interna de acessibilidade

**E**m cumprimento ao despacho de 28 de março de 2017, do Ministro-Presidente Raimundo Carreiro (TC-004.647/2017-3), foi realizada auditoria interna efetuada na política de acessibilidade do TCU, com o objetivo de avaliar a gestão da referida política, instituída por meio da Resolução – TCU nº 283, de 21 de setembro de 2016.

Seu escopo abrangeu as ações promovidas pela Comissão de Acessibilidade, bem como pelas unidades envolvidas na implementação da política de acessibilidade desde o advento da Resolução – TCU nº 283/2016.

O trabalho teve, também, como objetivo realizar avaliação geral da adequação e da eficácia dos controles internos na gestão da política de acessibilidade do TCU, buscando identificar possíveis fragilidades em componentes e princípios relevantes relacionados à Estrutura Coso ERM, que reduzam a probabilidade de alcance dos objetivos da política em exame.

A fim de identificar as áreas de ênfase da fiscalização em apreço, realizou-se um levantamento inicial para compreender a gestão da política de acessibilidade, seus riscos e controles. Nessa fase, a Coordenadoria participou, juntamente com o Supervisor da Política de Acessibilidade do TCU, Procurador

de Contas Sérgio Ricardo Costa Caribé, da validação, bem como do preenchimento, do questionário “Avaliação Preliminar de Riscos”.

## 2. Capacitações

### 2.1. Curso “construção de ‘personas’”

**E**m março de 2018, os servidores da Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade participaram do curso Projeto de Capacitação Digital, organizado pela Secretaria de Comunicação (Secom) e realizado pelas agências de comunicação Oficial da Palavra e *Critical Mass*.

Especificamente, no âmbito desse projeto, a Coordenadoria auxiliou os demais participantes no módulo “construção de personas para o Portal TCU”. Persona é a representação fictícia do cliente ideal de um negócio. É baseada em dados reais a respeito do comportamento e das características demográficas dos clientes, assim como suas histórias pessoais, motivações, objetivos, desafios e preocupações. A persona guia a criação de conteúdo e de marketing digital. Trata-se da definição do cliente típico, com todas as principais características dos compradores.

Nesse aspecto, a Coordenadoria simulou personas que possuísem algum tipo de deficiência física ou sensorial.

**CRIE SUA PERSONA (avatar)**

No quadro ao lado, você responderá questões sobre a sua persona.

Complete o quadro com os resultados de suas pesquisas e conversas com possíveis compradores.

Ao terminar, você terá mais informações para criar uma estratégia mais completa.

Quais são os seus valores?

O que ele(a) faz no dia a dia?

Quais são suas metas?

Quais são as marcas que costuma usar?

Quais são suas dores?

O que ele(a) consome no dia a dia?

Qual é o seu sonho?

Como o meu negócio pode impactar de forma positiva a vida dessa persona?

Insira uma foto/imagem

- Idade?
- Onde mora?
- Onde trabalha?
- Qual é seu cargo?
- Fale sobre a educação e personalidade do avatar.

### 2.2. Curso “Avaliação Biopsicossocial da Deficiência”



*Figura 1- Participantes da capacitação*

A Coordenação de Inclusão e Acessibilidade do TCU participou nos dias 15, 22 e 5 de setembro de 2018 do curso “Avaliação Biopsicossocial da Deficiência”.

Organizado pela Escola de Formação Judiciária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foram reservadas vagas para os integrantes do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União (TCU).

A capacitação foi ministrada pela professora Livia Barbosa, adjunta do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB), membro da equipe da UnB que validou o Índice de Funcionalidade Brasileiro para fins de aposentadoria das pessoas com deficiência pelo Regime Geral da Previdência (Lei Complementar 142/2013). Atualmente faz parte da coordenação da pesquisa "Implementação do Modelo Único de avaliação e valoração da deficiência: uma análise do processo de validação do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBr) pelas políticas sociais brasileiras". Ainda, atua no campo de proteção social às pessoas com deficiência, ética em pesquisa, bioética, gênero, direitos humanos, política social e filosofia política contemporânea.

Com o objetivo de expor as exigências e os fundamentos da avaliação biopsicossocial da deficiência no contexto brasileiro, foram abordados:

- estudos sobre a deficiência (*disability studies*), o modelo biomédico, o modelo social, o modelo biopsicossocial da deficiência, bem como a deficiência como um descritor de desigualdade e as bases teóricas de conceitos trazidos pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que fundamentam o modelo biopsicossocial.
- documentos que estruturam a avaliação biopsicossocial da deficiência no Brasil: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU), Lei Brasileira de Inclusão e Classificação Internacional de Funcionalidade (LBI), Incapacidade e Saúde (CIF/OMS).

- avaliação biopsicossocial da deficiência no Brasil, o Modelo Único de Avaliação da Deficiência e o Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBr).

### 2.3. Curso avançado de Libras



*Figura 2- Participantes da capacitação*

A Coordenação de Inclusão e Acessibilidade do TCU participou, entre 1º de outubro e 11 de novembro de 2018, do curso de Libras avançado.

Organizado pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor), a vaga foi oferecida no



âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União (TCU).

A capacitação foi ministrada pelo professor Falk Moreira, mestre em Educação pela Universidade Católica de Brasília e especialista em Docência no Ensino Superior pela Faculdade Albert Einstein (FALBE); graduado em Pedagogia pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), graduado em Letras/Libras pela Universidade de Brasília (UnB) e autorizado pelo MEC a ministrar aulas de Libras por meio da Prolibras. Ainda, é professor do Instituto Federal de Brasília (IFB), no ensino de Libras (Língua Brasileira de Sinais) e doutorando em Linguística, linha de pesquisa em Léxico e Terminologia na Universidade de UnB.

Ressalte-se que, somado à experiência e formação sólida, o instrutor é surdo e comunica-se essencialmente em Libras. A maior parte do curso ocorreu nessa linguagem, o que torna a aprendizagem mais intensa e efetiva.

### 2.4. Curso de audiodescrição

A Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade do TCU participou, entre 20 e 22 de novembro de 2018 do curso de Audiodescrição.

Organizado pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor), a vaga foi oferecida no



âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União (TCU).

A capacitação foi ministrada pela professora doutora Livia Maria Villela de Mello Motta e teve como objetivo habilitar os alunos para descreverem as informações visuais contidas em ambientes, eventos, objetos e obras estáticas e audiovisuais, aplicando as técnicas de audiodescrição, de modo a favorecer o acesso à comunicação e à informação por pessoas com deficiência visual.

O conteúdo programático abrangeu:

- Deficiência visual e as barreiras comunicacionais.
- Audiodescrição – conceito, histórico, público alvo e aplicabilidade.
- Os diferentes públicos da audiodescrição.
- Princípios da audiodescrição para imagens estáticas.
- Audiodescrição de fotografias, logomarcas, charges, obras de arte e outros tipos de imagens.
- Audiodescrição de imagens em apresentações.
- Audiodescrição de vídeos curtos.



*Figura 3- Participantes da capacitação*

## 3. Pessoal

### 3.1. Acompanhamento de servidor com deficiência

O servidor Bruno Henrique Bastos de Oliveira, técnico federal de controle externo (TEFC), matrícula 10.623-2, concorreu à vaga de TEFC no âmbito do concurso público regulamentado pelo Edital nº 5-TCU, de 9 de junho de 2015, tendo sido aprovado na cota destinada às pessoas com deficiência.

De acordo com o laudo emitido à época, foi possível constatar que o servidor possui sequela devida a ferimento no membro superior direito, com deformidade adquirida em antebraço direito.

Considerado apto ao cargo por meio de avaliação realizada por equipe multidisciplinar em 18 de novembro de 2015, tomou posse no dia 28 de dezembro de 2015.

Lotado na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof), desenvolve atividades relativas à análise dos processos de pagamento de fornecedores de bens e serviços ao TCU, envolvendo: verificação e solicitação de documentos; acompanhamento de prazos; análise de legislação tributária; liquidação e pagamento da despesa (emissão de NS e ordem bancária), retenção e recolhimento de tributos (DARF, DAR e INSS); instrução do processo; regularização de impropriedades contábeis.

Em 17 de agosto de 2017, ao ser avaliado novamente pela equipe multidisciplinar quanto à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência, nos termos do art. 8º da Portaria-TCU nº 286/2013 (estágio probatório), foi registrado que há compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentado pelo servidor. Todavia, registrou-se que:

*“... é necessária a confecção de mesa apropriada para o desempenho das atividades do servidor”.*

Finalmente, em 4 de setembro de 2017, o servidor enviou mensagem eletrônica à Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade com o seguinte teor:

*“Como é de conhecimento desta Comissão, necessito de adaptações dos meios de trabalho para melhor desempenho profissional, mitigação do agravamento das necessidades especiais e conservação da saúde no longo prazo.*

*Assim, foram realizadas algumas adaptações na baia em que trabalho, por orientação deste servidor, com base empírica na experiência de soluções que deram certo em casa e em outros ambientes de trabalho.*

*No entanto, solicito a possibilidade de uma avaliação profissional/científica das adequações que preciso e consequentemente a realização das adaptações necessárias. ”*

Assim, a Coordenadoria encaminhou e acompanhou pleito à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) para que o ambiente de trabalho do servidor Bruno fosse avaliado por médico e engenheiro do trabalho e as adaptações necessárias à execução de suas atividades fossem providenciadas de forma a garantir seu exercício laboral em igualdade de oportunidades com os demais servidores.

Atualmente, o servidor está atendido em suas necessidades e está apto para o desenvolvimento das atividades que lhe são inerentes.

## 4. Comunicação

### 4.1. Plano de Comunicação

Considerando a necessidade de expandir o conhecimento acerca dos produtos entregues pela Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade, foi desenvolvido, em conjunto com a Secretaria de Comunicação (Secom), plano de comunicação tendo como público-alvo a Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e objetivando posicionar a Caces como a principal referência interna nos temas relacionados à acessibilidade.

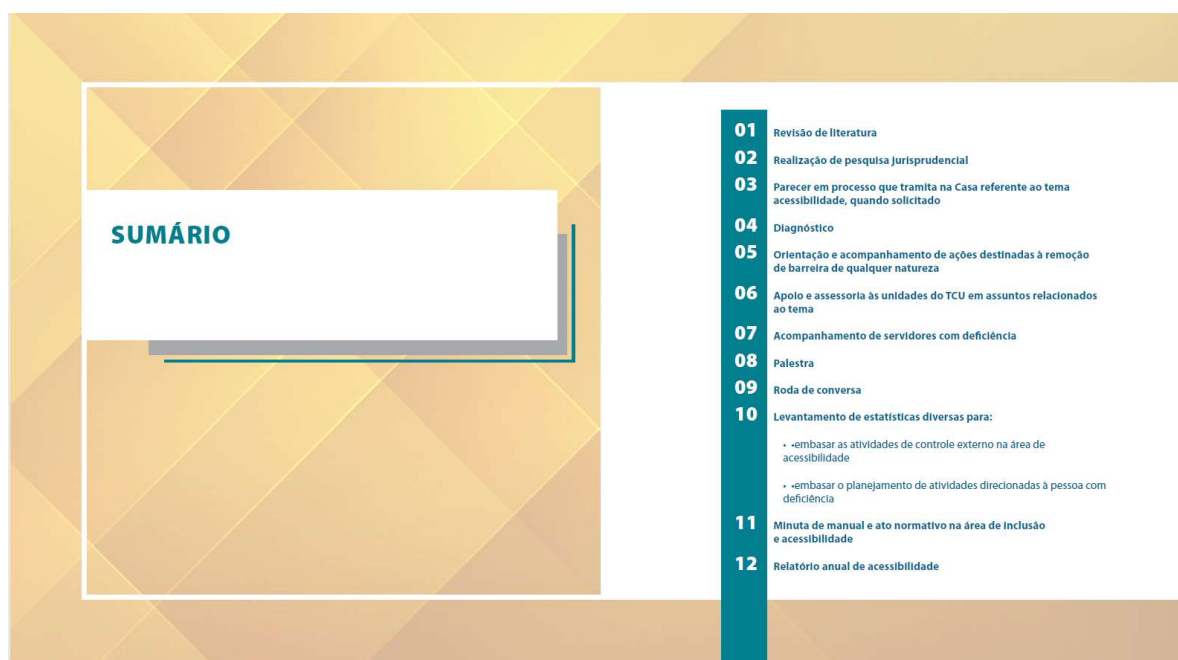
Para tornar factível esse objetivo, planejou-se:

- a) produzir material informativo sobre o que a Caces pode fazer em apoio ao controle externo;
- b) apresentar a Caces para o Núcleo Estratégico de Controle Externo (NEC) e distribuir o material produzido;
- c) realizar reuniões periódicas com unidades de controle externo que tratem do tema acessibilidade;
- d) publicar com frequência conteúdos educativos sobre o tema acessibilidade na coluna do União.

As alíneas “a” e “d” foram realizadas. As demais, pretende-se que sejam realizadas no decorrer de 2019.

O material informativo foi concretizado por meio de catálogo de serviços destinados, em sua maioria, a auxiliar a atividade fim do Tribunal.

Compõem o catálogo os seguintes serviços:



|                |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SUMÁRIO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>01</b>      | Revisão de literatura                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>02</b>      | Realização de pesquisa jurisprudencial                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>03</b>      | Parecer em processo que tramita na Casa referente ao tema acessibilidade, quando solicitado                                                                                                                                                            |
| <b>04</b>      | Diagnóstico                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>05</b>      | Orientação e acompanhamento de ações destinadas à remoção de barreira de qualquer natureza                                                                                                                                                             |
| <b>06</b>      | Apoio e assessoria às unidades do TCU em assuntos relacionados ao tema                                                                                                                                                                                 |
| <b>07</b>      | Acompanhamento de servidores com deficiência                                                                                                                                                                                                           |
| <b>08</b>      | Palestra                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>09</b>      | Roda de conversa                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>10</b>      | Levantamento de estatísticas diversas para: <ul style="list-style-type: none"><li>• embasar as atividades de controle externo na área de acessibilidade</li><li>• embasar o planejamento de atividades direcionadas à pessoa com deficiência</li></ul> |
| <b>11</b>      | Minuta de manual e ato normativo na área de inclusão e acessibilidade                                                                                                                                                                                  |
| <b>12</b>      | Relatório anual de acessibilidade                                                                                                                                                                                                                      |

Figura 4 - Catálogo de serviços da Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade do TCU.

Finalizado o trabalho, Coordenadoria apresentou-o aos dirigentes de algumas secretarias de controle externo, bem como ao Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo, Marcelo Luiz Souza da Eira.

Foram expostas, ainda, as atribuições e as atividades da unidade, além da situação da acessibilidade e da inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil e no Mundo.

Além dos servidores lotados na Coordenadora de Inclusão e Acessibilidade e do Secretário-Geral Adjunto da Segecex, conheceram o catálogo o Secretário-Geral da Presidência, Rainério Leite; o Dirigente da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação), Ismar Barbosa Cruz; o Assessor da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAmbiental), Ricardo Augusto Capovilla; o Diretor da Secretaria de Controle Externo da Previdência e da Assistência Social (SecexPrevidência), Melchior Sawaya Neto; a Auditora Delma Ferro da Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde); e o

Auditor Marco Aurélio Correa e Cunha do Gabinete do Procurador Sérgio Caribé.

Com relação à publicação de conteúdos informativos a respeito do tema acessibilidade na coluna do União, foram produzidos treze artigos. A saber:

- Dia Internacional da Síndrome de Down;
- O Uso da Nomenclatura Correta é Essencial;
- Modelos de Tratamento Conferido às Pessoas com Deficiência;
- Pessoas com Deficiência e os ODS;
- Um Longo Caminho;
- Todas as Formas de Discriminação;
- A LBI Exige Fiscalização dos Tribunais de Contas;
- Acessibilidade: direito fundamental;
- A Pessoa com Deficiência e o Princípio da Dignidade Humana;
- Solidariedade, uma Arma Contra a Invisibilidade Social;
- Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência;
- Acessibilidade: uma questão urgente;
- Dia da Pessoa com Deficiência Física.

### 5. Parcerias

#### 5.1. Elaboração de instrumento de autoavaliação de acessibilidade

**E**m 20 de junho de 2017, foi assinado acordo de cooperação na área de acessibilidade e inclusão social da pessoa com deficiência entre o TCU, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

Publicado em 14 de dezembro de 2017, tem o objetivo de promover o intercâmbio de informações, experiências, tecnologias e logísticas entre as organizações signatárias.

Além disso, tem por intuito a ampliação das ações de articulação e a promoção da cooperação técnica no âmbito da acessibilidade e da inclusão social da pessoa com deficiência, por meio de ações integradas, do apoio mútuo e do intercâmbio de experiências, informações e tecnologias. Destaca-se que o acordo prevê a possibilidade de adesão de outros órgãos e entidades da administração pública que se interessarem em fazer parte dessa rede.

Essa cooperação entre os diversos órgãos da administração pública é de extrema importância para se estreitar o relacionamento e se construir parcerias com as diversas comissões e núcleos que trabalham com a promoção desse direito fundamental. Tais parcerias permitem a realização de projetos e atividades conjuntas, somando-se esforços para fortalecer e expandir a abrangência e, conseqüentemente, o resultado das ações desenvolvidas em prol da garantia da acessibilidade e da inclusão social das pessoas com deficiência nos órgãos envolvidos e na sociedade em geral.



Dessa forma, em 2018, sob a égide do acordo, a equipe técnica formada por representantes de todas as organizações signatárias elaborou o **instrumento para autoavaliação de acessibilidade**. Destinado aos gestores públicos federais, estaduais, municipais e do distrito federal, tem como objetivo proporcionar, por meio de autoavaliação, conhecimento acerca do nível de acessibilidade no qual se encontram as organizações.

Composto cinco dimensões, possui 329 questões (itens) assim agrupadas:

| Dimensões                   | Número de itens |
|-----------------------------|-----------------|
| Gestão da Acessibilidade    | 49              |
| Serviços                    | 52              |
| Comunicacional              | 17              |
| Urbanístico e Arquitetônico | 148             |
| Tecnológico                 | 63              |

Para cada item do questionário, a organização deverá escolher uma das seguintes respostas, que indica o seu nível de atendimento:

| Nível de atendimento |                  |                       |                 |                        |                      |
|----------------------|------------------|-----------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Não atende           | Pretende atender | Atende em menor parte | Atende em parte | Atende em grande parte | Atende integralmente |

A organização que selecionou qualquer uma das duas primeiras categorias (‘não atende’ ou ‘pretende atender’) informa que o item não é atendido e, ao selecionar uma das quatro últimas (‘atende em menor parte’, ‘atende em parte’, ‘atende em grande parte’ e ‘atende integralmente’), informa o seu nível de atendimento daquele item.

Cada nível de atendimento é definido na tabela abaixo:

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Não atende</b>             | <p>A organização se enquadra em <b>uma das</b> situações a seguir:</p> <p>a) ainda não discutiu a cumprimento do item;</p> <p>b) discutiu o atendimento do item, mas ainda não há decisão expressa para atendê-lo;</p> <p>c) discutiu o atendimento do item e não pretende atendê-lo.</p>                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Pretende atender</b>       | <p>A organização se enquadra em <b>uma das</b> situações a seguir:</p> <p>a) decidiu expressamente atender o item;</p> <p>b) iniciou a elaboração de um plano de ação que abrange o processo, o cronograma e os responsáveis (existem esboços do plano de ação ou parte dele);</p> <p>c) concluiu e aprovou a versão final do plano de ação, mas não iniciou a sua implementação.</p>                                                                                                                     |
| <b>Atende em menor parte</b>  | <p>A organização se enquadra em <b>uma das</b> situações a seguir:</p> <p>a) o item está em estudo experimental ou piloto; e/ou</p> <p>b) atende o item:</p> <p>    i) em pequena parte da organização (em até 15% da organização*); e/ou</p> <p>    ii) para pequena parte dos colaboradores e/ou gestores (para até 15% dos colaboradores e/ou gestores*); e/ou</p> <p>    iii) em pequena parte das situações em que sua aplicação é possível (em até 15% das situações*).</p> <p>*Como referência</p> |
| <b>Atende em parte</b>        | <p>A organização se enquadra em <b>uma das</b> situações a seguir:</p> <p>a) atende o item:</p> <p>    i) em parte da organização (em 15% a 50% da organização*); e/ou</p> <p>    ii) para parte dos colaboradores e/ou gestores (para 15% a 50% dos colaboradores e/ou gestores*); e/ou</p> <p>    iii) em parte das situações em que sua aplicação é possível (em 15% a 50% das situações*).</p> <p>*Como referência</p>                                                                                |
| <b>Atende em grande parte</b> | <p>A organização se enquadra em <b>uma das</b> situações a seguir:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | <p>a) atende o item:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) em parte da organização (em 50% a 85% da organização*); e/ou</li> <li>ii) para parte dos colaboradores e/ou gestores (para 50% a 85% dos colaboradores e/ou gestores*); e/ou</li> <li>iii) em parte das situações em que sua aplicação é possível (em 50% a 85% das situações*).</li> </ul> <p>*Como referência</p>                                                                                                                                                                   |
| <b>Atende integralmente</b> | <p>A organização se enquadra <b>nas</b> situações a seguir:</p> <p>a) atende o item:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) em mais de 85% da organização* ou na totalidade da organização; e/ou</li> <li>ii) para mais de 85% dos colaboradores e/ou gestores* ou para a totalidade dos colaboradores e/ou gestores; e/ou</li> <li>iii) em mais de 85%* ou na totalidade das situações em que sua aplicação é possível;</li> </ul> <p>b) <u>e</u> dispõe de documentação específica ou evidência de seu atendimento;</p> <p>*Como referência</p> |

Ressalte-se que as organizações que compõem o acordo de cooperação poderão utilizar o instrumento de autoavaliação em seu âmbito interno, nos moldes de suas atribuições.

Atualmente, o instrumento está em fase de teste e ainda não foi disponibilizado para a Administração Pública.

## 5.2. Elaboração do índice de acessibilidade

**T**ambém no âmbito do mencionado acordo de cooperação técnica e para compor o instrumento de autoavaliação de gestão, foi formulado o índice de acessibilidade com o objetivo de orientar as

organizações avaliadas para a melhoria da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência.

O índice é calculado a partir da média ponderada dos itens. Para o cálculo da média ponderada, cada item do questionário terá um peso definido pelos especialistas do grupo de acessibilidade, que conta com representantes Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas da União, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Ressalte-se que o índice de acessibilidade não é uma medida precisa. Ele deve ser compreendido apenas como uma referência ou um instrumento de autoavaliação na área, especialmente em comparação com outras organizações públicas. A razão da necessária parcimônia é a de que o índice calculado se baseia, exclusivamente, nas respostas fornecidas pelas organizações a um questionário.

A tabela a seguir apresenta a estrutura do questionário, composto por 329 questões (itens) agrupadas em 5 dimensões:

| Dimensões                   | Número de itens |
|-----------------------------|-----------------|
| Gestão da Acessibilidade    | 49              |
| Serviços                    | 52              |
| Comunicacional              | 17              |
| Urbanístico e Arquitetônico | 148             |
| Tecnológico                 | 63              |

Além do índice geral de acessibilidade, também poderão ser calculados os índices para cada dimensão do questionário.

Para cada item do questionário, a organização deverá escolher uma das seguintes respostas, que indica o seu nível de atendimento:

| Nível de atendimento |                  |                       |                 |                        |                      |
|----------------------|------------------|-----------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Não atende           | Pretende atender | Atende em menor parte | Atende em parte | Atende em grande parte | Atende integralmente |

A organização que selecionou qualquer uma das duas primeiras categorias ('não atende' ou 'pretende atender') informa que o item não é atendido e, ao selecionar uma das quatro últimas ('atende em menor parte', 'atende em parte', 'atende em grande parte' e 'atende integralmente'), informa o seu nível de atendimento daquele item.

Cada nível de atendimento é definido conforme consta da tabela de ps. 20-21.

O índice de acessibilidade é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Acessibilidade} = \frac{\text{Total (Peso do Item x Valor da Resposta)}}{\text{Peso Total de Todos os Itens}}$$

**Peso do Item** - Cada item do questionário possui um peso de 0 a 4, definido pelos especialistas do grupo de acessibilidade, de acordo com a prioridade de atendimento de cada item, sendo 4 para o item com maior prioridade de atendimento e 1 para o item com menor prioridade de atendimento. Os itens cujo atendimento não se aplique a todas as organizações deverão ter peso 0 (zero).

**Valor da Resposta** - Cada opção de resposta para o item possui um valor, de acordo com a tabela abaixo.

| Tipos de resposta      | Valores |
|------------------------|---------|
| Não atende             | 0,0     |
| Pretende atender       | 0,1     |
| Atende em menor parte  | 0,3     |
| Atende em parte        | 0,4     |
| Atende em grande parte | 0,7     |
| Atende integralmente   | 1,0     |

Com o objetivo de facilitar a análise das informações geradas, as organizações serão agrupadas segundo estágios de acessibilidade, definidos na tabela abaixo:

| Estágios             | Intervalos  |
|----------------------|-------------|
| <b>Inexistente</b>   | 0 a 0,19    |
| <b>Inicial</b>       | 0,20 a 0,39 |
| <b>Intermediário</b> | 0,40 a 0,69 |
| <b>Aprimorado</b>    | 0,70 a 1    |

## 6. Diagnóstico

### 6.1. Realização de diagnóstico geral de acessibilidade

A Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade<sup>3</sup> tem por finalidade auxiliar as iniciativas referentes à proposição, coordenação e acompanhamento das ações da política de acessibilidade do Tribunal nas áreas administrativa, de apoio estratégico e de controle externo.

Para que se efetivasse essa atribuição, foi necessário conhecer quais atividades as unidades da casa desenvolvem com o objetivo de remover barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e serviços da Casa por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Para tanto, foi realizada avaliação de acessibilidade no âmbito do TCU com o intuito de verificar a adequação das instalações, dos produtos e dos serviços do Tribunal às normas vigentes acerca do tema.

#### 6.1.1. Instrumento utilizado

Conforme mencionado em item anterior, desde a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica que deu origem à rede de acessibilidade, as equipes técnicas dos órgãos signatários do acordo reuniram-se periodicamente para a elaboração de amplo instrumento de autoavaliação de acessibilidade.

Composto por cinco dimensões - Gestão da Acessibilidade, Comunicacional, Arquitetônica e Urbanística, Tecnológica e Serviços -, cada uma delas contendo diversos itens de verificação, o instrumento se presta a proporcionar diagnóstico das condições de acessibilidade nos órgãos e nas entidades da administração pública, bem como auxiliar na priorização dessas ações.

---

<sup>3</sup> Extinta por meio da Portaria-Segepres nº 2, de 16 de janeiro de 2019 com a revogação expressa da Portarias-Segepres nº 2, de 3 fevereiro de 2017.

Finalizado o instrumento e considerando que o Tribunal é visto como exemplo de boas práticas no âmbito da administração pública e que é sempre necessário o incremento de suas condições de acessibilidade, a Coordenadoria ensejou a utilizá-lo internamente a fim de promover ampla avaliação relativa ao tema.

Com esse diagnóstico é possível à Casa planejar as ações que se fizerem necessárias para que suas instalações, serviços e produtos estejam acessíveis a todos os públicos.

### 6.1.2. Metodologia

Ponderando acerca das características da Casa, a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade adaptou o questionário original e agrupou os itens de verificação que compõem cada dimensão do instrumento (Gestão da Acessibilidade, Comunicacional, Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística, Tecnológica e Serviços) enviando-os às áreas que lhes são afins.

Assim, os itens de verificação relativos à dimensão **Gestão da Acessibilidade** foram respondidos por esta Coordenadoria; os relativos à dimensão **Serviços**, pela Aceri, ISC, Secom, Segep e Sesap; os correspondentes à dimensão **Arquitetônica e Urbanística**, pela Senge; e os referentes à dimensão **Tecnológica**, pela STI.

A tabela a seguir demonstra a estrutura do questionário, composto por 209 questões (itens) agrupadas nas cinco dimensões:

| Estrutura do questionário   |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Dimensões                   | Número de itens |
| Gestão da Acessibilidade    | 9               |
| Serviços                    | 51              |
| Urbanístico e Arquitetônico | 86              |
| Tecnológico                 | 63              |



Para cada item do questionário, as unidades escolheram uma das seguintes respostas, que indica o seu nível de atendimento:

| Nível de atendimento |                  |                       |                 |                        |                      |
|----------------------|------------------|-----------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Não atende           | Pretende atender | Atende em menor parte | Atende em parte | Atende em grande parte | Atende integralmente |

A unidade que selecionou qualquer uma das duas primeiras categorias ('não atende' ou 'pretende atender') informa que o item não é atendido e, ao ter selecionado uma das quatro últimas ('atende em menor parte', 'atende em parte', 'atende em grande parte' e 'atende integralmente'), indica o seu nível de atendimento daquele item.

Cada nível de atendimento foi definido conforme consta da tabela de ps. 24-25.

## 6.1.3. Principais resultados

Primeiramente, ao se analisar as respostas das oito unidades que receberam o questionário, que, ressalte-se, foram autodeclaratórias, chegou-se ao seguinte resultado:

| Resultado por Unidade                      |            |                    |                       |                 |                        |                      |
|--------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Unidades                                   | Não atende | Pretende e atender | Atende em menor parte | Atende em parte | Atende em grande parte | Atende integralmente |
| Aceri                                      | 0%<br>(0)  | 0%<br>(0)          | 50%<br>(2)            | 0%<br>(0)       | 25%<br>(1)             | 25%<br>(1)           |
| Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade | 0%<br>(0)  | 0%<br>(0)          | 0%<br>(0)             | 0%<br>(0)       | 0%<br>(0)              | 100%<br>(7)          |
| ISC                                        | 8,70%      | 4,35%              | 17,39%                | 21,74%          | 4,35%                  | 43,48%               |

## COORDENADORIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

|              | (2)          | (1)          | (4)          | (5)           | (1)           | (10)          |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Secom        | 42,86%       | 28,57%       | 0%           | 14,28%        | 14,28%        | 0%            |
|              | (3)          | (2)          | (0)          | (1)           | (1)           | (0)           |
| Segep        | 9,09%        | 0%           | 18,18%       | 18,18%        | 45,45%        | 9,09%         |
|              | (1)          | (0)          | (2)          | (2)           | (5)           | (1)           |
| Senge        | 4,65%        | 4,65%        | 5,81%        | 16,28%        | 16,28%        | 52,32%        |
|              | (4)          | (4)          | (5)          | (14)          | (14)          | (45)          |
| Sesap        | 25%          | 0%           | 0%           | 0%            | 50%           | 25%           |
|              | (2)          | (0)          | (0)          | (0)           | (4)           | (2)           |
| STI          | 7,94%        | 1,59%        | 1,59%        | 7,94%         | 20,63%        | 60,32%        |
|              | (5)          | (1)          | (1)          | (5)           | (13)          | (38)          |
| <b>TOTAL</b> | <b>8,13%</b> | <b>3,83%</b> | <b>6,70%</b> | <b>12,92%</b> | <b>18,66%</b> | <b>49,76%</b> |
|              | <b>(17)</b>  | <b>(8)</b>   | <b>(14)</b>  | <b>(27)</b>   | <b>(39)</b>   | <b>(104)</b>  |

Dessa exposição, pode-se concluir que:

- a) a Secom não atendeu a 70% dos itens, de forma que é a unidade que precisa de mais atenção;
- b) o ISC atendeu satisfatoriamente a menos de 50% dos itens, sendo outra unidade que também precisa de atenção;
- c) a Segep e a Aceri ainda possuem grande percentual de itens atendidos de forma insatisfatória;

Além da totalização dos resultados por unidade, analisou-se também os resultados por dimensão:

| Resultado por Dimensão      |                       |                      |                       |                        |                        |                         |
|-----------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| Dimensões                   | Não atende            | Pretende atender     | Atende em menor parte | Atende em parte        | Atende em grande parte | Atende integralmente    |
| Gestão da Acessibilidade    | 0%<br>(0)             | 0%<br>(0)            | 0%<br>(0)             | 11,11%<br>(1)          | 0%<br>(0)              | 88,89%<br>(8)           |
| Serviços                    | 15,63%<br>(8)         | 5,88%<br>(3)         | 15,69%<br>(8)         | 13,72%<br>(7)          | 23,53%<br>(12)         | 25,49%<br>(13)          |
| Urbanístico e Arquitetônico | 4,65%<br>(4)          | 4,65%<br>(4)         | 5,81%<br>(5)          | 16,28%<br>(14)         | 16,28%<br>(14)         | 52,32%<br>(45)          |
| Tecnológico                 | 7,94%<br>(5)          | 1,59%<br>(1)         | 1,59%<br>(1)          | 7,94%<br>(5)           | 20,63%<br>(13)         | 60,32%<br>(38)          |
| <b>TOTAL</b>                | <b>8,13%<br/>(17)</b> | <b>3,83%<br/>(8)</b> | <b>6,70%<br/>(14)</b> | <b>12,92%<br/>(27)</b> | <b>18,66%<br/>(39)</b> | <b>49,76%<br/>(104)</b> |

As informações constantes acima demonstram, por um lado, que a única dimensão que não cumpriu pelo menos metade dos itens de forma satisfatória foi a dimensão de **Serviços**. Por outro, que se destacaram positivamente as dimensões “gestão da acessibilidade” e “tecnológica”, superando 80% de cumprimento satisfatório dos itens.

## 6.2. Acessibilidade no Portal

**A** fim de aperfeiçoar a acessibilidade do Portal do Tribunal, a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade e o Serviço de Soluções de Gestão de Conteúdo da Diretoria de Arquitetura da Informação e de Soluções Especializada da STI discutiram em 2018 possíveis ações a serem implementadas.

Ressalte-se que o Portal do TCU segue as orientações de acessibilidade definidos na WCAG (Diretrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web, do inglês *Web Content Accessibility Guidelines*). Essas diretrizes são parte de uma série de recomendações para acessibilidade para a web publicadas pela Web Accessibility Initiative do W3C (World Wide Web Consortium), que é a principal organização de padronização da World Wide Web.

Entretanto, nem sempre o que parece ideal na teoria, funciona na prática. Assim, seguindo a máxima “nada sobre nós, sem nós”, a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade do TCU viabilizou junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios teste de usabilidade e acessibilidade digital por pessoas com deficiência auditiva, visual e física.

Os técnicos da STI se dispuseram a ir até o local onde se encontram essas pessoas para promover o teste da melhor maneira possível.

Por fim, as duas áreas discutiram melhorias na própria página de acessibilidade do TCU. Atualmente, além das instruções de acessibilidade do Portal do TCU, a página conta com informações sobre a Política de Acessibilidade do Tribunal, as competências e os trabalhos realizados pela Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade, a Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces) e seus relatórios anuais sobre as atividades realizadas na área, textos técnicos na área de inclusão e acessibilidade, legislação que trata do assunto, deliberações do TCU na área e eventos em acessibilidade e inclusão promovidos pelo Tribunal ou que contaram com sua participação.

## 7. Reconhecimento

O reconhecimento é uma das principais medidas para motivar e promover conquistas pessoais, profissionais e financeiras para um profissional. Além disso, promove produtividade, induz servidores a buscar resultados, bem como maior garante maiores benefícios e sucesso para a organização.

### 7.1. Painel de informações

O Painel de Informações acerca da inclusão social das pessoas com deficiência foi um dos premiados na categoria “Trabalhos de Destaque – Controle Externo” do Prêmio Reconhe-Ser.

O trabalho foi uma iniciativa do Supervisor da Política de Acessibilidade, o procurador do Ministério Público junto ao TCU, Doutor Sérgio Ricardo Costa Caribé, que solicitou a construção de um repositório único de dados sobre as pessoas com deficiência no Brasil pela dificuldade em se encontrar esses dados.

A partir dessa demanda do Procurador, a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade, que é vinculada à Segepres, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (SGI), construiu um painel chamado “Inclusão da Pessoa com Deficiência”.

O principal objetivo desse painel é o de auxiliar a área de controle externo do TCU na sua missão de fiscalizar a administração pública federal. Atualmente, o painel faz a análise de forma gráfica e georreferenciadas de três bases diferentes.

A primeira base a fazer parte do painel foi a do Cadastro Único, conhecido pela sigla CadÚnico. O Cadastro Único é um sistema que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, para que possam ter acesso aos programas sociais do Governo Federal. Nessa base estão dados referentes aos tipos de deficiências, a dados demográficos, ao domicílio, à escolaridade, entre outras.

A segunda base a ser incorporada ao painel foi a base da RAIS, que é a Relação Anual de Informações Sociais. Essas informações são enviadas pelas empresas anualmente ao Ministério do Trabalho e tem por objetivo a disponibilização de informações do mercado de trabalho às entidades governamentais. Com isso foi possível se ter acesso ao salário médio, ao tempo de vínculo empregatício, ao grau de instrução, ao tipo de deficiência, entre outras informações das pessoas com deficiência. Ou seja, é uma base muito rica que nos permite fazer diversas análises.

Além disso, é possível cruzar os dados das duas bases para, por exemplo, avaliar a efetividade dos programas de governo que visem inserir as pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Essas duas primeiras bases são voltadas principalmente ao Controle Externo. Entretanto, a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade trabalha, além do auxílio ao controle externo, também no auxílio às áreas internas do TCU a fim de promover a acessibilidade e a inclusão tanto dos servidores quanto das demais pessoas com deficiência que frequentem ou visitem as instalações do tribunal.

Dessa forma, uma terceira base foi incorporada ao painel. Esta contém os dados da pesquisa realizada no final do ano passado com os servidores do TCU, por meio de um questionário eletrônico, que tinha por objetivo conhecer os servidores que possuam algum grau de deficiência e as eventuais barreiras, sejam elas físicas ou atitudinais, que enfrentam no desenvolvimento de seus trabalhos no TCU. Essa pesquisa foi realizada com o apoio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) e está permitindo que os esforços sejam direcionados para a melhoria da qualidade de vida dos servidores que

possuam alguma deficiência e para a correção de eventuais falhas de acessibilidade nas instalações do TCU.

O Painel “Inclusão da Pessoa com Deficiência” pode ser acessado pelo público interno do Tribunal por meio do endereço <http://portal.tcu.gov.br/paineis-de-informacao/> ou clicando no ícone “Painéis de Informação” na página principal do Portal do TCU.



*Figura 5 - Da esquerda para direita: Rainério Rodrigues Leite, Secretário-Geral da Presidência; Valéria Cristina Gomes Ribeiro, Coordenadora de Inclusão e Acessibilidade do TCU; Ministro Raimundo Carreiro, Presidente do Tribunal de Contas da União; Procurador de Contas Sérgio Ricardo Costa Caribé, Supervisor da Política de Acessibilidade do TCU; Auditor Marcos Roberto Medeiros; servidor Leonardo Ferreira Luitgard, Diretor de Melhoria de Gestão Organizacional (Seplan); e o Secretário-Adjunto de Controle Externo, Marcel Luiz Souza da Eira.*

### 8. Eventos

Durante o transcurso de 2018, a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade participou de diversos eventos.

#### 8.1. Feira de serviços



A Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces) montou estande na feira de serviços organizada pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, que aconteceu no primeiro dia do Encontro de Dirigentes de 2018.

A Caces, na ocasião, apresentou:

- os principais tópicos da Política de Acessibilidade do Tribunal;
- as ações realizadas no ciclo 2017/2018 do planejamento estratégico; e



- a proposta de plano das ações a serem realizadas no próximo ciclo do planejamento.

Ainda, divulgou suas atribuições e atividades e esclareceu dúvidas dos participantes acerca do tema acessibilidade e inclusão social da pessoa com deficiência.

O objetivo desse evento foi que os dirigentes pudessem conhecer os produtos e serviços da Comissão de Acessibilidade e da Coordenadoria de Inclusão de Acessibilidade e que tirassem eventuais dúvidas.

### **8.2. Roda de conversa sobre inclusão profissional de pessoas com Síndrome de Down**

**E**m 26 de março de 2018, a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade do TCU participou da Roda de Conversa – Inclusão Profissional de Pessoas com Síndrome de Down, organizada pela Assessoria de Gestão Socioambiental do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A ação foi programada em alusão ao Dia Internacional da Síndrome de Down, 21 de março e teve como objetivo abordar a importância da inclusão profissional das pessoas com a síndrome e outras deficiências, seus direitos e os valores que podem agregar às organizações como prestadores de serviços.

Contou com a presença da vice-presidente da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, Ana Cláudia Mendes de Figueiredo; da subprocuradora-geral do Trabalho e vice-presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID), Maria Aparecida Gurgel, e da fotógrafa Jéssica Mendes de Figueiredo, colaboradora da Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência.

### 8.3. Roda de conversa “Precisamos falar sobre deficiência na Gestão de Pessoas”



*Figura 6 - servidores de diversas organizações na realização de trabalho em grupo, ocorrido no âmbito da Roda de conversa “Precisamos falar sobre deficiência na Gestão de Pessoas”.*

**E**m 4 de maio de 2018, a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade do TCU participou da roda de conversa “Precisamos falar sobre deficiência na Gestão de Pessoas” na Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

A roda contou com a presença de representantes de diversas organizações da Administração Pública Federal interessadas em implementar ações de inclusão que tiveram oportunidade de conhecer melhor a pauta da deficiência, o perfil de servidores com deficiência do Poder Executivo Federal, bem como experiências de programas e coordenações de inclusão e acessibilidade de outras organizações públicas.

A atividade teve como objetivos promover o debate e a ampliação da visibilidade acerca das questões referentes à atuação das coordenações de gestão

de pessoas na inclusão de pessoas com deficiência, sejam elas servidoras, estagiárias ou contratadas por empresas terceirizadas.

Durante a conversa foram apresentados os conceitos de deficiência, pessoa com deficiência, barreiras (arquitetônicas; urbanísticas; no transporte; tecnológicas e comunicacionais; e atitudinais). Logo após, foi realizado trabalho em grupo, utilizando o estudo de caso “No meio do caminho tinha um degrau: a contribuição de Renato para a construção de uma gestão pública inclusiva”, da Casoteca de Gestão Pública da Enap.

Para finalizar, foi houve debate a respeito do papel da gestão de pessoas na inclusão desse coletivo na Administração Pública, abordando temas como: reserva de vagas para pessoas com deficiência; acessibilidade; desenvolvimento profissional; horário reduzido; capacitismo e situações cotidianas vividas por pessoas com deficiência no ambiente de trabalho.

#### **8.4. Mesa-redonda “Lei Brasileira de Inclusão: três anos de avanços, desafios e expectativas futuras.**

No dia 8 de agosto, a Coordenação de Inclusão e Acessibilidade do TCU participou da mesa-redonda “Lei Brasileira de Inclusão: três anos de avanços, desafios e expectativas futuras.” O evento foi promovido pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor) e teve a participação da Consultora Legislativa, Simone Maria Machado Bonfim; da Coordenadora do Comitê de Inclusão da Enap, Anna Paula Feminella; e da Diretora da Coordenação de Acessibilidade da Câmara dos Deputados, Adriana Jannuzzi.

No início, foi feito o lançamento do Flux, nova plataforma educativa que trouxe como primeiro tema a inclusão de pessoas com deficiência. A plataforma é totalmente acessível a pessoas com deficiência visual e auditiva

A seguir, Simone Machado discorreu acerca da trajetória do projeto de lei que deu origem à Lei Brasileiro de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Dentre os desafios que se apresentam para a concretização da LBI, destacou a criação de instrumento que possibilite a avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência. Esse novo paradigma, abrigado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pela LBI ainda não se encontra sedimentado. Ainda, enfatizou a necessidade de disseminação dos princípios que regem a Convenção e o Estatuto.

Anna Paula, apresentou as inovações trazidas pela nova lei, reforçando a necessidade de se combater o capacitismo - termo utilizado para designar a discriminação contra a pessoa com deficiência -, por meio da luta contra as barreiras atitudinais.

Após a apresentação de vídeo institucional, Adriana Jannuzzi expôs o trabalho realizado no âmbito da Câmara dos Deputados em relação à adequação de seus espaços, produto, serviços e atendimentos aos requisitos de acessibilidade. Ressaltou, também, a importância da rede de acessibilidade, formada após a celebração de acordo de cooperação técnica que entre Senado Federal, Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

O evento foi promovido com todos os itens de acessibilidade, tendo contado com interpretes de Libras, audiodescrição e legenda em tempo real.

### **8.5. Roda de Conversa “Acessibilidade e Comunicação nos 30 Anos da Constituição Federal.**

A Coordenação de Inclusão e Acessibilidade do TCU participou no dia 17 de setembro de 2018 da Roda de Conversa “Acessibilidade e Comunicação nos 30 Anos da Constituição Federal, organizada pela Escola Superior do Ministério Público da União.

A primeira parte do evento foi composta por roda de conversa com Claudia Werneck, jornalista e fundadora da ONG Escola de Gente – Comunicação e Inclusão. Participaram desse momento João Akira Omoto, Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União; Deborah Duprat, Procuradora Federal dos Direitos dos Cidadãos; Jéssica Mendes de Figueiredo, representante da Coordenação Geral do Sistema de Informações da Pessoa com Deficiência; Luísa de Marillac Xavier dos Passos, Promotora de Justiça. Na oportunidade, foi discutida a importância da comunicação acessível e inclusiva, tendo sido destacado que é no âmbito da comunicação onde ocorrem situações de discriminação e exclusão social.

Tratou-se, ainda, da necessidade da comunicação ocorrer da forma como está disciplinada na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), abrangendo, entre outras opções, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres

ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.

Na última parte do evento aconteceu a mesa de lançamento do livro “Ministério Público, Sociedade e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência” em formato ePub. Participaram dessa mesa Eugênia Gonzaga, Procuradora Federal dos Direitos dos Cidadãos Adjunta; Jorge Medeiros, Procurador da República; Márcia Morgado, Procuradora Regional da República; André de Carvalho Ramos, Procurador Regional da República; Maria Aparecida Gugel, Subprocuradora-Geral do Trabalho; e Rodrigo Hübner Mendes, Fundador do Instituto Rodrigo Mendes, organização que desenvolve programas de educação inclusiva.

O encontro contou com requisitos de acessibilidade, com destaque para intérprete de Libras e cartazes para solicitação de “linguagem simples”.



*Figura 7 - Participantes da roda de conversa.*



### 8.6. Seminário Internacional Sobre a Avaliação da Deficiência



Figura 8 - Mesa de abertura.

A Coordenação de Inclusão e Acessibilidade do TCU participou nos dias 29 a 31 de outubro de 2018 do Seminário Internacional sobre a Avaliação da Deficiência. Com apoio dos Diálogos Setoriais UE – Brasil.

Promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD), e a União Europeia (UE), o Seminário contou com especialistas brasileiros, europeus e de outros parceiros internacionais para debater os modelos de avaliação da deficiência que atendam ao conceito trazido pela Convenção da Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência de 2006.

O objetivo, ainda, foi a troca de experiências com países que já alteraram suas legislações ou estão em processo de mudança do modelo de avaliação da deficiência puramente médico (CID) para forma que possui definição mais abrangente da deficiência (CIF), considerando impedimentos de natureza física, sensorial, mental e intelectual em interação com as barreiras do ambiente.

O evento, teve painéis e debates acerca das experiências nacionais e internacionais no âmbito da avaliação da deficiência, permitindo que o modelo que se pretende implantar no Brasil fosse comparado com o de outros países e avaliado por especialistas sobre o assunto. Ressalte-se que no Brasil, o processo de transição de modelo puramente médico da deficiência para modelo biopsicossocial, estabelecido pela Convenção e corroborado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), está em curso.

Foi possível verificar que a União Europeia (EU) promove a inclusão ativa e a plena participação das pessoas com deficiência na sociedade, em consonância com a abordagem europeia em matéria de direitos humanos. Em 2010, foi adotada a Estratégia Europeia de Deficiência até 2020, com ações em oito áreas prioritárias: acessibilidade, participação, igualdade, emprego, saúde, educação e formação, proteção social e ação externa. Além disso, a UE apoia a Rede Acadêmica de Especialistas Europeus da Deficiência (ANED), que faz análises de dados e das políticas sobre deficiência no bloco.



### IV – Cultura da acessibilidade

A partir de 2015, ocasião em que o Tribunal concedeu maior realce ao tema da inclusão da pessoa com deficiência da acessibilidade, é possível verificar mudança atitudinal da Casa. Além das ações empreendidas pela Comissão e pela Coordenadoria, as demais unidades do TCU contribuíram significativamente para a adequação de suas atividades aos requisitos de acessibilidade, objetivando a remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do Tribunal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Para que tais ações sejam conhecidas e compiladas neste relatório, a Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), por meio do Memorando-Segepres nº9/2019 e dos Memorando-circular/2019 e Memorando-Circular nº 1/2019, solicitou, respectivamente, à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), Instituto Serzedello Corrêa (ISC), Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri), Secretaria de Comunicação (Secom), Secretaria das Sessões (Seses), Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI), Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) informações acerca das ações desenvolvidas para a remoção de barreiras no âmbito do Tribunal.

Ainda, por meio do Memorando-Segepres nº 8/2019, solicitou à Ouvidoria as manifestações que foram endereçadas àquela unidade, durante o ano de 2018, que versem acerca de questões relacionadas à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência.

## 1. Secretaria Geral de Administração (Segedam)

**E**m atendimento à solicitação da Secretaria-Geral da Presidência, a Segedam informou que:

No complexo sede foram realizadas as seguintes ações:

- a) atividade de manutenção: eliminação de desníveis no calçamento externo.
- b) intervenções diversas (por meio do Contrato n.º 48/2017-TCU):
  - piso tátil metálico ou nylon de alerta;
  - instalação de alarme em banheiros PCR;
  - instalação de bacias sanitárias acessíveis em banheiros PCR;
  - instalação de barras de apoio em inox em banheiros PCR;
  - rampa de acessível de acesso à saída Sul do Anexo II (via AFS-%).
- c) substituição de piso elevado nos corredores do Edifício Anexo III – instalação de piso e revestimento de melhor qualidade (isento de deformações e desníveis entre placas), de forma a melhorar o conforto dos usuários que trafegam pelo prédio, em especial das pessoas com mobilidade reduzida.

Nas Secretarias do TCU nos Estados, as seguintes ações foram concluídas em 2018:

- a) Sec-CE (Contrato n.º 01/2018-CE):
  - instalação de alarmes audiovisuais em uma das cabines de cada banheiro sociais e nos banheiros PCRs;
  - instalação de barras de apoio nos banheiros sociais e nos banheiros PCRs;
  - demarcação de vagas especiais.
- b) Sec-GO (Contrato n.º 01/2018-GO):
  - execução de guarda-corpo e corrimão em rampa de acesso do estacionamento;

- execução de guarda-corpo e corrimãos duplos na escada de incêndio;
- execução de corrimãos duplos na rampa da saída de emergência do auditório.

c) Sec-PE (Contrato n.º 03/2016-PE):

- piso tátil na área externa;
- sinalização de vaga para deficiente;
- instalação de corrimão duplo na rampa de acesso ao edifício;
- instalação de bacias sanitárias acessíveis no banheiro PCR do térreo;
- instalação de barras de apoio em inox no banheiro PCR do térreo;
- sinalizações com gravação em braile.

Foram iniciadas em 2018, com previsão de conclusão em 2019:

a) Sec-PA (Contrato n.º 01/2018-PA):

- modernização do elevador;
- rampa de acesso ao palco do Auditório;
- sinalização horizontal e vertical de vagas especiais;
- corrimão duplo em aço;
- instalação de bacias sanitárias adequadas e caixas de descarga de embutir em sanitários;
- instalação de lavatório com coluna suspensa em sanitários;
- instalação de barras de apoio em sanitários;
- instalação de alarmes em sanitários.

b) Sec-SC (Contrato n.º 02/2018-SC):

- execução de torre de acesso com elevador e entrada em rampa com guarda corpo e corrimãos duplos;
- execução de escada com corrimãos duplos;
- execução de guarda corpos no estacionamento;

- execução de rampa na entrada da edificação com guarda corpo e corrimãos duplos;
- demarcação de faixas especiais;
- corrimãos duplos na escada da entrada principal do edifício;
- corrimão na escada caracol que liga o térreo ao subsolo.

c) Sec-MS (Contrato n.º 02/2018-MS):

- instalação de alarmes audiovisuais em uma das cabines de cada banheiro sociais e nos banheiros PCRs;
- aplicação de piso tátil na calçada externa;
- instalação de corrimão e guarda-corpo nas escadas internas e externas;
- nova programação visual com identificação das salas em braile;
- construção de banheiro acessível no pavimento inferior;
- instalação de barras de apoio no banheiro PCD do pavimento superior;
- demarcação de vagas especiais.

Foram ainda iniciadas em 2018 ações cuja execução, estima-se, seja levada a efeito neste exercício. São elas:

- a) Estudos técnicos e econômicos para novas ações, com a construção de rampa acessível para o restaurante (sede do TCU em Brasília/DF), e
- b) Atualização consolidada das situações de todas as sedes de Secretarias do TCU nos estados e nos complexos prediais do DF (Sede/Anexos I, II, III e restaurante e Anexo IV/Centro Cultural do TCU).

No âmbito das ações relacionadas à gestão de pessoas, o reexame dos processos de acompanhamento dos servidores com deficiência, do qual participaram ativamente as equipes de perícia em saúde e do núcleo psicossocial da Diretoria de Saúde (Dsaud). A ação já tem produzido resultados benéficos para esse conjunto de servidores, a exemplo do caso tratado no TC029.749/2017-4.

Ainda quanto às ações desenvolvidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a titular da Unidade destaca o esforço empreendido para dar cumprimento à Lei nº 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Informa que a nova equipe de saúde (terceirizados de enfermagem e nutrição) tem sido orientada a observar o atendimento prioritário a ser dispensado às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos em eventuais casos graves ou emergenciais que demandem atendimento imediato.

### **2. Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri)**

**A**

Aceri prestou as informações relacionadas abaixo.

#### **a) Acessibilidade no Auditório Ministro Pereira Lira:**

Com o apoio da Secretaria-Geral de Administração, foram promovidas mudanças na disposição do principal auditório do TCU, Auditório Ministro Pereira Lira, o que possibilitou melhorias na condição do alcance de utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida:

- retirada das primeiras fileiras de cadeiras em frente ao palco do auditório e, em seguida, a adaptação para dispor de espaço reservado para pessoas que utilizam cadeiras de roda;
- alteração na inclinação da rampa de entrada da sala VIP do auditório, conforme parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade, a fim de garantir ampla acessibilidade e permitir maior autonomia.

### b) Acessibilidade nas sessões solenes:

Para as sessões solenes, organizadas pela Aceri, passou-se a adotar ações que garantam o acesso desde o estacionamento até a designação de lugares reservados e compatíveis para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive seu acompanhante.

### 3. Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

O ISC enviou a seguinte informação: foi demandada a construção de calçada na lateral oeste do Instituto, bem como se implementou a concessão de bolsas relativas ao curso de Libras, de modo a fazer frente às barreiras tratadas na Lei 13.146, de 2015, art. 3º, inciso IV, alíneas “a” e “d”, respectivamente.

### 4. Secretaria de Comunicação (Secom)

Com o objetivo de remover barreiras que dificultam o acesso seguro às instalações e aos serviços do Tribunal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Secom realizou as seguintes ações:

- a) produção de vídeo “Comunicação Institucional” com legenda;
- b) melhorias no Portal TCU:
  - acessibilidade Estrutural do Portal TCU (acessibilidade do formato das páginas e de elementos do próprio portal, como menus, ícones, cabeçalhos, rodapés, entre outros, assegurada por um trabalho contínuo) aderente ao nível AA das Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) 2.0;

- atendimento de vários requisitos do nível superior da WCAG 2.0, nível AAA, como a taxa mínima de contraste 7:1 do texto em relação ao fundo;
- realização de contatos para viabilizar o atendimento integral do nível AAA da WCAG 2.0, mediante adaptação de conteúdo.

### 5. Secretaria das Sessões (Seses)

A

Seses informou que:

- a) elaborou Termo de Referência para a contratação de serviços de tradução-interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, das sessões plenárias do Tribunal de Contas da União (TCU), dentro do Distrito Federal, sob demanda, com cessão de uso de imagem e voz, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por meio de termo de apostilamento, instruído em processo específico, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que preenchidos, cumulativamente, a cada prorrogação, os requisitos da Portaria-TCU nº 128/2014 e observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993;
- b) no dia 25/9/2018, foi celebrado o Contrato 50/2018 com a empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME para a prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) das sessões colegiadas do TCU, para o período de 1º/10/2018 a 30/9/2019, conforme peças 52 e 53 do TC 020.258/2018-8;
- c) para atender a demanda, houve necessidade de alocação de estúdio para gravação da tradução/interpretação simultânea em Libras, com

disponibilização de sistema de áudio e vídeo e de equipe técnica para supervisão. A estrutura já foi preparada e disponibilizada pela Diretoria de Engenharia (Denge/Senge/Segedam). A estrutura poderá ser utilizada tanto para as sessões de Plenário, como de Câmara;

- d) a Seses passou a disponibilizar acesso às pautas dos colegiados da Casa por meio de dois totens de autoatendimento localizados em frente às entradas do Plenário e da Sala das Câmaras. O modelo dos móveis para divulgação das pautas das sessões colegiadas, que comportam monitores *touch screen*, foi idealizado pela Diretoria de Patrimônio (Dipat/Selip) e atende aos critérios e parâmetros técnicos de acessibilidade determinados na NBR 9250/2015. A fim de atender a diversas condições de mobilidade e percepção, ainda está prevista a instalação de teclado em braile e fone de ouvido.

### 6. Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI)

No intuito de facilitar a compreensão e o tratamento do assunto, a STI reproduziu o conteúdo dos dispositivos legais, regulamentares, o conceito de experiência do usuário e as informações sobre as ações para promoção de acessibilidade nos sistemas do TCU.

a) Acessibilidade e Usabilidade digital: acessibilidade digital se refere à prática de construção de conteúdo digital e aplicações que sejam usadas por uma ampla gama de pessoas, incluindo indivíduos que possuam deficiências visuais, motoras, auditivas, cognitivas ou de fala. Garante aos indivíduos com alguma deficiência uma boa experiência de uso e que a comunicação seja transmitida de forma mais eficiente e efetiva.

O W3C, consórcio World Wide Web, define acessibilidade como “condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida,



dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.”

Uma atribuição do Governo Federal é promover a inclusão social e digital. Para isso foi elaborado o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, e-MAG que permite que a implementação da acessibilidade digital seja conduzida de forma padronizada, de fácil implementação, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais.

O e-MAG é baseado no modelo WCAG (*Web Content Accessibility Guidelines: Recomendações de Acessibilidade para Conteúdo Web*) voltado para o governo brasileiro, porém o eMAG não exclui qualquer boa prática de acessibilidade do WCAG.

b) *Experiência do Usuário – User Experience* : a Experiência do Usuário (em inglês, User Experience - UX) se refere às emoções e atitudes de uma pessoa interagindo com um produto, sistema ou serviço em particular, principalmente em um contexto de site, aplicação web ou outra tecnologia digital. Isto inclui as percepções envolvendo utilidade, facilidade de uso e eficiência, assegurando que a experiência do usuário seja intuitiva, suave e agradável.

Segundo Don Norman, criador do termo *User Experience*, em seu livro “O design do dia-a-dia”, “Design é um ato de comunicação, que significa ter profundo conhecimento da pessoa para o qual o design está comunicando”.

Peter Morville, por exemplo, sugere que o UX é multidimensional e envolve os seguintes elementos: ser útil, ser utilizável, ser desejado, ser acessível, ser confiável, ser localizável e ser valioso. Ou seja, ser acessível é um dos importantes aspectos de usabilidade de um sistema.

Dentre os benefícios da boa prática de UX estão a diminuição na demanda de recursos tornando um sistema ou meio de comunicação mais prático e fácil. É possível validar conceitos com o usuário do produto ou serviço e mensurar sua aplicabilidade, diminuindo a necessidade de retrabalho e esforço adicional.

Ajuda a entender os problemas que um usuário possua, permitindo uma resolução mais assertiva e eficiente, coletando dados analíticos acerca de sua experiência de forma empírica.

- c) Lei nº 13.146/2015, art. 63 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: é obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

§ 1º Os sítios devem conter símbolo de acessibilidade em destaque.

§ 2º Telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e lan houses devem possuir equipamentos e instalações acessíveis.

§ 3º Os telecentros e as lan houses de que trata o § 2º deste artigo devem garantir, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

Esse dispositivo da lei estabelece a regra geral de acessibilidade em sítios de internet a ser atendida. Os parágrafos desse artigo e os demais dispositivos citados no item 9.3 do Acórdão 505/2016-TCU-Plenário (art. 26 do Decreto nº 5.626/2005 e art. 47 do Decreto nº 5.296/2004) detalham ou complementam a regra estabelecida no caput do artigo.

Visando a identificação das barreiras de acessibilidade, atender aos normativos legais, e os princípios de usabilidade e acessibilidade, está sendo utilizada cotidianamente no Portal TCU a ferramenta automatizada de mercado disponível no endereço de internet <http://wave.webaim.org/>. Esse software avalia a acessibilidade e dá sugestões de melhoria para páginas web definidos no padrão WCAG, principal padrão internacional. As sugestões dadas geram adaptações nas páginas avaliadas.

De modo complementar à referida ferramenta, foi implantado validador para os novos conteúdos produzidos no Portal. Isso possibilita confirmar se os conteúdos publicados estão com acessibilidade adequada e, quando for conveniente, promover treinamentos específicos. A referida solução está disponível no seguinte endereço: <https://portal.tcu.gov.br/acessibilidade/acessibilidade-no-portal-tcu/monitor-deacessibilidade-nos-textos.htm>

Destaca-se que, conforme a ressalva feita pelo WCAG, nem tudo pode ser testado automaticamente: "All 61 WCAG 2.0 Success Criteria are written as testable criteria for objectively determining if content satisfies the Success Criteria. While some of the testing can be automated using software evaluation programs, others require human testers for part or all of the test."

Importante registrar que o WCAG ressalva também que alguns critérios de sucesso não podem ser cumpridos para todos os tipos de conteúdo. Portanto, a conformidade de completa de acessibilidade de um website não é exigida. Ainda assim, é possível identificar essas limitações se houver a preocupação com os requisitos de acessibilidade na produção e publicação dos conteúdos.

Por isso, em 2018, foi instalada no portal, outra ferramenta de auxílio aos produtores de conteúdo. Antes do conteúdo ser publicado, é possível verificar se alguns requisitos de acessibilidade foram atendidos. Dentre as questões verificadas por esta nova ferramenta está por exemplo a descrição

escrita das fotos. Esse campo não aparece no texto da página, mas é interpretado pelos leitores de tela para deficientes visuais permitindo uma melhor experiência para esses usuários.

Cabe ainda consignar encontro realizado em 2018 com o TJDFR para troca de experiências de acessibilidade. Fruto deste primeiro encontro, neste mês de março foi disponibilizada pelo TJDFR uma equipe composta por uma pessoa com baixa visão, um cego, um surdo e uma pessoa com redução motora para avaliar a acessibilidade do Portal TCU.

Ressalta-se que a acessibilidade não pode comprometer o uso comum das aplicações. O cuidado com a acessibilidade é parte do desenvolvimento voltado para uma melhor experiência do usuário. Por isso, é importante consignar que a STI, como objeto do contrato 40/2017 assinado em dezembro de 2017, contratou especialistas neste tema.

Preocupações de contraste de cores, tamanho das fontes, ordem lógica dos campos, navegação e uso das ferramentas citadas acima passaram a ser parte da cultura das equipes de desenvolvimento de sistemas.

## 7. Ouvidoria

**A** Ouvidoria informou que, ao longo do exercício de 2018 e de acordo com o SisOuv, foram identificadas as demandas especificadas no quadro abaixo:

| TEMA                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Comunicação de irregularidade                      | Concurso público                                                                           | 5          |
|                                                    | Concessão de benefício                                                                     | 2          |
|                                                    | Imóvel público/problemas com acessibilidade                                                | 3          |
| Solicitação de esclarecimento/consulta/informações | Concessão de benefício                                                                     | 3          |
|                                                    | Política de inserção de pessoa com deficiência/horário especial (art. 98, da Lei 8.112/90) |            |
| Fora da competência do TCU                         | Concurso público                                                                           | 3          |
| <b>TOTAL</b>                                       |                                                                                            | <b>20</b>  |